LEI nº 2.149/2.005

"Altera a Lei Municipal 2.115/2.005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.006) que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2.006"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam substituídos os Anexos constantes do Anexo de Metas Fiscais, estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.006, passando a vigorar os anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 22 de novembro de 2.005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal